

- DECRETO Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 1975.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

D E C R E T A s

- - - - -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 08, de 05 de maio de 1975, um crédito adicional, -especial de Cr\$-2.382,30 (dois mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento de diferença de "auxílio-doença" ao funcionário municipal, senhor José Homero Galhardo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, referente ao período que esteve recebendo "auxílio-doença" do Instituto Nacional de Previdência Social, no corrente exercício.

Parágrafo primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

4. Setor de Finanças

30.00.	DESPESAS CORRENTES
32.00.	Transferências Correntes
32.70.	Diversas Transferências Correntes
32.75.14	Pessoas
	<u>"Auxílio-Doença"</u>

ao funcionário José Homero Galhardo, regido pela CLT., durante o período que esteve recebendo "auxílio-doença" do INPS. Cr\$2.382,30.-

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

1. Câmara Municipal

40.00.	DESPESAS DE CAPITAL
41.00.	Investimentos
41.40.00.	Material Permanente
	móveis e utensílios em geral . . Cr\$2.382,30.-

/ - - -Decreto nº 05, de 05 de maio de 1975--.-.-.-.-.-.-.-./

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de maio de 1975.

Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL


Registrado e publicado com afização nos lugares de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil local.


Hermenegildo Baldin
Secretário